



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia
CGC 01 593 752/0001-76
Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000

Projeto de Lei Nº 023/2000

Autoriza o poder executivo doar um lote para a Paroquia Nossa Senhora de Fátima, Diocese de Paracatu - MG

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

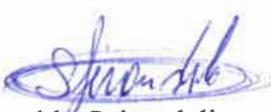
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar um lote situado na quadra 54, lote 04, frente para a Rua Dona Flora, (22,70 metros), pela direita com Adelmo Gomes Tavares, lote 05 (25,40 metros), pelo fundo com Seriano Pinheiro de Moraes, lote 03, (23,10 metros), pela esquerda com a Rua Nossa Senhora de Fátima, (25,60 metros), fazendo uma área total de 583,95 m²

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia - MG, 06 de novembro de 2000.

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
<u>029</u>	sob o nº <u>589</u>
às <u>14:30</u>	Horas
Natalândia - MG	<u>06/11/2000</u>
	


Orisvaldo Spirandeli
Prefeito Municipal